

**COLETA DE PREÇO 029/2024 - OBRA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

ANEXO IV – DIRETRIZES DE SERVIÇOS PARA TERCEIRIZADOS

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY – CNPJ 00.304.148/0001-10 – CNAE 8610-1
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
NORMAS DE SEGURANÇA – DIRETRIZES DE SERVIÇO PARA TERCEIRIZADOS**

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXX

Este documento afirma o compromisso do Hospital Ministro Costa Cavalcanti – HMCC, com a Segurança e Saúde no Trabalho de seus contratados, buscando preservar essencialmente a integridade física e mental dos empregados terceirizados.

Os procedimentos e regras de Segurança e Saúde do Trabalho são elementos fundamentais para efetivos programas de prevenção de acidentes e da busca de melhor qualidade de vida para todos os empregados de uma empresa.

As orientações contidas neste documento refletem a Política de Segurança e Saúde do Trabalho que o HMCC usa e que também deve ser adotada pela empresa que firme contrato com o HMCC, daqui por diante denominada **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá adaptar-se aos procedimentos desse documento além de buscar o aprimoramento dos procedimentos de Segurança do Trabalho, na medida em que se aplicarem às suas operações.

A **CONTRATADA** se obriga a implementar os referidos procedimentos, com a atenção específica dada às situações, condições e particularidades dos serviços a serem prestados ao HMCC.

A **CONTRATADA** está obrigada a cumprir as Normas Regulamentadoras - NRs do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e do Ministério da Previdência Social - MPS e legislação complementar aplicável.

Sendo assim, é necessário que se faça o cumprimento dos itens dispostos abaixo, visando garantir a saúde e segurança do empregado.

1. Durante as diversas atividades, os colaboradores devem usar os EPI's conforme orientações do Serviço de Segurança do Trabalho do HMCC. É responsabilidade do empregador garantir o uso dos EPI's;

**COLETA DE PREÇO 029/2024 - OBRA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

ANEXO IV – DIRETRIZES DE SERVIÇOS PARA TERCEIRIZADOS

2. Não transite pelas dependências da empresa nem acesse outros setores, denominados “setor fechado”, sem autorização do supervisor;
3. A empresa deve informar e orientar os colaboradores e terceiros sobre os riscos decorrentes do trabalho, bem como dos procedimentos necessários à preservação de sua saúde;
4. Também deve assegurar a todos os colaboradores o direito de adiar a realização de qualquer tarefa onde as medidas de segurança detectadas pela análise de risco não estejam satisfeitas;
5. Considerar os aspectos ergonômicos e de qualidade nos processos, métodos, equipamentos, veículos, materiais e ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir acidentes e assegurar a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos empregados e de terceiros;
6. Todos deverão fazer uso do uniforme cedido pela empresa durante toda a jornada de trabalho;
7. Garantir que qualquer trabalho em altura só inicie após adotadas as medidas de proteção definidas pela NR-35;
8. Não é permitido ingerir ou estar sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou tóxicos durante o período de trabalho;
9. Não é permitido fumar nas dependências do hospital;
10. Em caso de acidente, o colaborador deve comunicar o fato imediatamente ao contratante ou responsável pela empresa contratada e ao Serviço de Segurança do Trabalho do HMCC, para que os procedimentos em caso de acidentes do trabalho sejam realizados;

O HMCC exige que a CONTRATADA mantenha atualizados os seguintes documentos:

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Fichas de EPI's dos empregados;
- Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho;
- Certificados de treinamento para trabalhos em altura (NR-35);
- ASO atestando aptidão para colaboradores que trabalharão em altura;

O SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – NR-04) do HMCC realiza inspeções e verifica o cumprimento dos itens dispostos acima.

**COLETA DE PREÇO 029/2024 - OBRA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

ANEXO IV – DIRETRIZES DE SERVIÇOS PARA TERCEIRIZADOS

Se durante a realização das atividades forem identificadas situações que coloquem em risco a saúde e integridade física dos trabalhadores envolvidos e outros que estiverem próximos, medidas preventivas e/ou corretivas serão indicadas pelos profissionais do SESMT do hospital, podendo até mesmo paralisar o serviço para as regularizações necessárias.

Rodrigo Mendes Ferreira

Engenheiro Segurança do Trabalho